



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Umirim

PORTARIA Nº 1854/GAB-UMI/DG-UMI/UMIRIM, DE 13 DE MARÇO DE 2026

A **Diretora-Geral do Campus Umirim** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de Agosto de 2023 **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 75/CONSUP-IFCE, de 13 de agosto de 2018, e o que consta no Processo nº **23493.001324/2019-84**, resolve:

Art. 1º. Atualizar a composição do Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática do *Campus Umirim*, conforme tabela abaixo:

Constituição	Titular	SIAPE/Matrícula	Suplente	SIAPE/Matrícula
Coordenador do curso - Presidente	Monique Rafaela Monteiro Marinho	1037570	-	-
Pedagogo/Técnico em Assuntos Educacionais	Macário da Silva Feitosa	1812243	Daniele Cariolano da Silva	2164541
Docente da Base Nacional Comum	Viviane Costa Vilella	3325343	Alexsandra Sombra Lourenço	3120472
Docente das Disciplinas Diversificadas	Francisco Rafael Guimarães	3012244	Alexandre Landim Felix	3011174

Docente do Núcleo Profissionalizante	Jardel das Chagas Rodrigues	3121845	Jefté Ferreira da Silva	2124625
Docente do Núcleo Profissionalizante	Roney Reis de Castro e Silva	2408037	Monique Rafaela Monteiro Marinho	1037570
Discente	Sávio Ferreira Mesquita	20241231030052	Luiz Guilherme Oliveira Lima Ramos	20241231030575
Discente	Ana Laily Nascimento Silva	20241231030745	Yana Lavine Braga Silva	20251231030181

Art.2º. Estabelecer que o presidente, os representantes Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais e os representantes docentes cumpram mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, desde que atendam aos critérios dispostos na Resolução nº 75/CONSUP-IFCE, de 13 de agosto de 2018.

Art.3º. Estabelecer que os representantes discentes cumpram mandato de um ano, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período, desde que sejam observados os critérios estabelecidos na Resolução nº 75/CONSUP-IFCE, de 13 de agosto de 2018.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da instituição.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 13 de março de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
MARIA MICHELE COLACO PINHEIRO | Diretora

Data da Assinatura:
13 de março de 2026 as 12:41 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)